



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE SELEÇÃO

Processo: 392-003.684/2011

EC 14/2011 – Entidades – RFUNDOII 17 - QS 31 Conjunto 02 Lote 04 - Riacho Fundo II-DF

Pelo presente Instrumento, de um lado, DISTRITO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.610/0001-26, representado neste ato pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB** com autorização legislativa de criação dada pela Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.335.575/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 06, lotes 13/14, Bloco A, neste ato representado na pessoa de seu Diretor - Presidente **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 576.832-SSP/DF e do CPF nº 266.575.541-68, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, como SELECIONADA, a entidade Associação Pioneiros Moradores e Inquilinos da Candangolândia – APMIC , CNPJ nº 09.008.204/0001-43, situada na QR1A Conjunto K Lote 628 – Candangolândia/DF, tendo como Presidente a Sra. EDNA MOTA FERNANDES, portadora da Carteira de Identidade nº 732.248-SSP/DF, CPF nº 327.071.261-87, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, foram acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da data de assinatura do Diretor Presidente desta Companhia, o prazo estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Seleção para contratar o empreendimento com o Agente Financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Seleção.

Pelas partes presentes a este ato foi dito que aceitavam o presente Termo Aditivo, em sua totalidade, para que produza seus jurídicos efeitos. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam o DISTRITO FEDERAL, devidamente representado pela CODHAB-DF, e a Entidade Seleccionada, presentes a todo o ato, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pelo DISTRITO FEDERAL: representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

Diretor – Presidente

CODHAB/DF

Pela SELECIONADA:

Edna Mota Fernandes

Presidente - APMIC



Documento assinado eletronicamente por **EDNA MOTA FERNANDES - RG nº. 732248 SSP/DF, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 14/09/2020, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46104039)
verificador= **46104039** código CRC= **71518ADA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1801